

Linha Clientes

E clientes@tranquilidade.pt
W tranquilidade.pt
WA 917 775 432 (Apenas msg WhatsApp)
T 211 520 310 (9h/19h - dias úteis)

Dados do Cliente

Nome: ASS PAUL CULTURAL DESPORTIVO
N.º Cliente: 1120333626
N.º Contribuinte: 502101113
Cliente Verde: Sim

Dados do Contrato

Produto: RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL
N.º Apólice: 0008833540

Dados do Objeto Seguro/Pessoa Segura

Descrição: CONCELHO DA COVILHÃ
Capital / Salários: 50 000,00 €

Dados da Entidade Cobradora

Entidade: DRA. CATARINA ISABEL GIL GOUVEIA
Morada: BR DA REBOLEIRADA
6215-318 PAUL
Telefone: 962 337 960

ASS PAUL CULTURAL DESPORTIVO
COMPLEXO DESPORTIVO DA REBOLEIRADA
6215-318 PAUL

Ap: 0008833540 - RCGER

T15ST5B5

Lisboa, 12 de março de 2024

Caro/a cliente,

Recebemos o valor de 81,75 € relativo ao pagamento do seu seguro.

Temos todo o gosto em esclarecer as suas dúvidas
Pode contactar-nos através do seu mediador ou visitar-nos em tranquilidade.pt

Obrigado,



Stefano Flori
Membro do comité de gestão executivo

ATCUD: JFC8WV95-01331758



Dados do Documento	Detalhe do Valor a Pagar	
N.º Fatura/Recibo: F 2024001/01331758	Prémio comercial	75,00 €
N.º Documento interno: 0118864971	Custos de fracionamento	0,00 €
Tipo: Novo	Outros encargos ⁽¹⁾	0,00 €
Periodicidade de pagamento: Única	Prémio antes de impostos	75,00 €
Período: 2024-04-07 00:00 a 2024-04-07	Imposto de selo ⁽³⁾	6,75 €
Data de emissão: 2024-03-12	Outros encargos e taxas ⁽²⁾	0,00 €
	Total outras entidades	6,75 €
	Total:	81,75 €

A falta de pagamento do prémio na data indicada neste documento determina a anulação ou redução de acordo com as condições gerais do contrato. Isento de IVA (N.º 28 do Art.º 9º CIVA).

(1) Não se aplica custo de emissão de apólice/ata.

(2) Inclui os seguintes encargos e/ou taxas quando aplicáveis: Custo com INEM e FAT.

(3) Informação detalhada no verso, quando aplicável.
Ver informações importantes no verso.

Detalhe do Imposto de Selo		
BASE DE INCIDÊNCIA / PRÉMIO COMERCIAL	TAXA IMPOSTO	VALOR IMPOSTO
75,00 €	9,00%	6,75 €

INFORMAÇÕES IMPORTANTES**Notas Legais**

Consequências da falta de pagamento do Prémio:

Nos termos previstos no Regime Jurídico do Contrato de Seguro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de abril, a falta de pagamento do prémio inicial ou da primeira fração deste, determinará a resolução automática do contrato a contar da respetiva data de celebração.

O não pagamento do prémio de anuidades subsequentes ou da primeira fração deste impede a prorrogação do contrato.

A falta de pagamento dos restantes prémios determina a resolução automática do contrato na data em que eram devidos.

Para efeitos fiscais apenas são considerados documentos cuja natureza e denominação seja **Fatura/Recibo** ou **Nota de Crédito**.

**Glossário de Siglas e
Termos Técnicos**

Prémio Comercial: Custo associado às coberturas contratadas no seguro. A este valor acrescem ainda cargas fiscais e parafiscais.

Capital seguro: Valor máximo que o Segurador paga em caso de sinistro, mesmo que este seja de valor superior.

Objeto seguro: Bem, Pessoa ou Local que se encontra coberto pelo seguro.

Carta verde: Documento comprovativo da posse do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel. (*)

FGA: Fundo de Garantia Automóvel. (*)

INEM: Instituto Nacional de Emergência Médica. (*)

ANPC: Autoridade Nacional de Proteção Civil. (*)

GPCV: Gabinete Português de Carta Verde. (*)

PRP: Prevenção Rodoviária Portuguesa. (*)

FAT: Fundo de Acidentes de Trabalho.

Imposto de Selo: Valor definido pela Tabela Geral de Imposto de Selo e aplicável ao prémio comercial e encargos.

(*) Encargos cuja aplicação depende do ramo de seguro em causa.